

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO
ESPÍRITO SANTO - CISABES

Rua Afonso Linhalis, nº 133, bairro Marista – CEP: 29.707-120 - Colatina/ES
CNPJ nº. 14.934.498/0001-74 – E-mail: comprascisabes@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 03, de 15 de fevereiro de 2012.

Súmula: Designa Pregoeiros e respectiva Equipe de Apoio para promover o recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão em relação ao CISABES, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CISABES, no uso de suas atribuições, considerando o inciso IV do *caput* do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados como Pregoeiros no CISABES os Senhores **Luiz Antônio Loss**, CPF 803.261.027-87, servidor público municipal de Baixo Guandu, atualmente vinculado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Autarquia do Município de Baixo Guandu.– Espírito Santo e **Luis Antônio do Nascimento**, CPF 792.010.757-15, servidor público municipal de João Neiva, atualmente vinculado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Autarquia Municipal de João Neiva, sem qualquer ônus adicional para as Autarquias e/ou para o Consórcio.

Parágrafo Único - As designações dos servidores referidos no *caput* dar-se-ão tão somente em relação aos atos necessários à realização do pregão, não configurando cessão.

Art. 2º - Fica designada a Equipe de Apoio a ser integrada pelos seguintes membros:

I – **Dinomar Corrêa Filho** - CPF 837.711.826-20, servidor do SAAE de Aimorés/MG;

II – **Agda Krist Cometti** – CPF 007.773.397-57, Servidora do SAAE de Ibirajú;

III – **Célia Alvarenga de Freitas Giuberti Grassi** - CPF: 797.975.557-04 Servidora do SANEAR de Colatina.

Parágrafo único - A designação dos servidores referidos no *caput* dar-se-á tão somente em relação aos atos necessários à realização do pregão, não configurando cessão.

Art. 3º - Os Pregoeiros e Equipe de Apoio serão responsáveis pela promoção do recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão em relação ao CISABES.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colatina/ES, 15 de Fevereiro de 2012.

Leonardo Deptulski
Presidente do CISABES